

PORTARIA N.º 985/2022/DPG/DPERO
Porto Velho, 5 de julho de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, § 3º, da Constituição Estadual e pelo artigo 4º, inciso I, e artigo 8º, inciso XIII, da Lei Complementar n.º 117, de 4 de novembro de 1994; CONSIDERANDO as diretrizes dispostas no Objetivo 05 do Planejamento Estratégico da DPE-RO (Ciclo 2021–2024), cujo objeto é otimizar e padronizar processos e fluxos de informação, estabelecendo rotinas de verificação; CONSIDERANDO a iniciativa atualmente desenvolvida pelo Time de Processos, consistente no redesenho dos processos priorizados; RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Equipe de Redesenho do Processo "Gerenciamento da contratação/nomeação e integração de Membros, Membras, servidores, servidoras, estagiários e estagiárias", integrante do Macroprocesso de Gestão de Pessoas, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, na forma de Comissão de Trabalho Especial, cujas atividades serão desenvolvidas seguindo as orientações contidas no Manual de Redesenho de Processos.

Art. 2º A Equipe de Redesenho do processo retromencionado será composta conforme quadro abaixo:

DESIGNADOS	CARGO	FUNÇÃO NA EQUIPE
Hans Lucas Immich	Defensor Público-Geral	Dono
Rocilece Pereira Santana Paixão	Diretora de Recursos Humanos	Líder
Gesiane Pagani Ferreira	Analista Jurídica	Analista de Processo
Tais Juliana do Nascimento Saunier	Técnica Administrativa	Analista de Processo
Daiana Almeida de Brito	Técnica Administrativa	Designer/Arquiteta

Art. 3º CONCEDER, às servidoras da Comissão de Trabalho Especial, gratificação mensal no percentual de 15% (quinze por cento) da referência DPE-NI-01, nos termos do Regulamento n.º 006/2016/DPG/DPE/RO, com efeitos financeiros a partir da data de publicação do presente ato.

Art. 4º A Comissão constituída por esta portaria funcionará pelo prazo de 03 (três) meses, sendo possível a prorrogação da vigência, desde que devidamente fundamentada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 986/2022/DPG/DPERO
Porto Velho, 05 de julho de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

CONSIDERANDO os termos do Regulamento n.º 021/2018/DPG/DPERO, de 05 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 26, de 08 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o gerenciamento e a fiscalização dos contratos firmados pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.101239.2022 (por dependência do Processo n.º 3001.100481.2021), que versa sobre o Contrato n.º 37/2022/DPE-RO, o qual tem como objeto a aquisição água mineral para atender à Comarca de Ariquemes da Defensoria Pública do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os(as) servidores(as) a seguir indicados(as) para, nos termos da legislação vigente, atuarem como gestores(as) e fiscais do Contrato n.º 37/2022/DPE-RO, que tem como objeto a aquisição água mineral para a Comarca de Ariquemes da Defensoria Pública do Estado de Rondônia e sobre a qual versa o Processo n.º 3001.100481.2021.

Designados(as)	Cargos	Matrículas	Funções
BRUNO DE SOUZA CAPUÇO	Assessor II	300131073	Gestor titular
LUIS PAULO JUNIOR OLIVEIRA SCHNEIDER	Técnico Administrativo	300131005	Gestor suplente
REGIANA ROCHA DE OLIVEIRA	Técnica Administrativa	300130665	Fiscal titular
TAMARA REGIA SANTOS DA SILVA	Assessora Especial III	300073541	Fiscal suplente

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 988/2022/DPG/DPERO
Porto Velho, 06 de julho de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

